

EDITAL PRAZO 20 DIAS Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): DALBEM MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 11071915000104, atualmente em local incerto e não sabido CLÁUDIO DALBEM, Cpf: 92400205191, brasileiro(a), casado(a) e atualmente em local incerto e não sabido CELEIDA CRISTINA DE ARAÚJO MACHADO, Cpf: 01256089184, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido Finalidade: PROCEDER À CITAÇÃO AO EXECUTADO acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 03 dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: O exequente é credor dos executados da importância de R\$36.820,50, representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - n9351/6901928, c/c n^IO.134-6, agência 3.930, celebrado em data 08/05/2013, onde o exequente emprestou à primeira executada, a importância de R\$35.441,81, para ser restituída em 12 parcelas no valor de R\$3.682,05, vencendo a primeira em data de 08/06/2013 e a última em data de 08/05/2014, estando crédito discriminado no demonstrativo de cálculo. O pagamento das parcelas de acordo com a cláusula 5^ do contrato é mediante débito na conta corrente n^IO.134-6 que a primeira executada mantém junto a agência 3.930 do Banco Exequente. Ocorre, porém, que não foi possível realizar o débito das parcelas a partir da vencida em data de 08/08/2013 face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 7^ do contrato. O exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente execução. Por consequência, vem requerer de V. Exa, a citação dos Executados, para que no prazo de 03 dias paguem a importância de R\$41.544,22, valor corrigido pleo INPC, mais juros de 12% ao ano e multa contratual de 2% até o dia 23/06/2014, que deverá ser acrescido de juros moratórios de 12% ao ano, correção monetária pelo INPC a partir da data do cálculo, até a data do efetivo pagamento, custas, despesas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados por V. Exa, na forma do artigo 652-a do Código de Processo Civil, sob pena de não o fazendo, ser-lhes penhorados e avaliados pelo oficial de justiça através da segunda via do mandado executivo, tantos de seus bens, o quanto forem necessários para satisfazer o crédito do exequente. Requer, outrossim, que conste no mandado de citação que os executados poderão valer-se da faculdade contida nos artigos 652-a, § único e 745-a do Código de Processo Civil. Para efeitos de citação, requer os benefícios do artigo 172, §2^, do Código de Processo Civil. Dá-se a presente ação o valor de R\$41.544,22. Nestes termos, pede deferimento. Várzea Grande - MT, 23 de junho de 2014. Despacho/Decisão: Vistos, em correição.1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil. 3. Após, conclusos para deliberações.4. Às providências. Advertência: SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA (CPC, art. 257, IV) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. Várzea Grande, 26 de janeiro de 2018 Rachel Fernandes Alencastro Martins Juíza de Direito

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c92d4a6a

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)